MEMORIAL DESCRITIVO

Melhorias e pintura na EMEB Antonio Joaquim Henriques

Desenvolvimento: Secretaria da Educação

Resp. Técnico: Eduarda Aparecida Oliveira Lemos – Engenheira Civil

GENERALIDADES

A. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Melhorias e pintura na EMEB Antonio Joaquim Henriques
Local: R. Eleutério da Silva Furtado, 752 - Centenário, Lages – SC, 88512-060.

Responsável Técnico: Eng. Eduarda Aparecida Oliveira Lemos – CREA 176072-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Lages – Secretaria Municipal da Educação

B. OBJETIVO E FINALIDADE

O objetivo desta reforma é realizar a pintura externa de toda a escola e realizar reparos nos beirais que estão danificados.

Com estas melhorias na escola, busca-se tornar o ambiente mais agradável, limpo e organizado.

C. CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO.

Num primeiro momento, este memorial determina como os serviços deverão ser executados.

Tendo em vista que as quantidades fornecidas na planilha orçamentária foram extraídas do levantamento realizado pelo Responsável Técnico, faz-se necessário que os licitantes, além de fazerem os seus próprios levantamentos, averiguem os locais de obra e tomem conhecimento da situação existente.

As especificações a serem obedecidas estão contidas nos Projetos em anexo e, na falta destes, nas Planilhas Orçamentárias, Cronogramas, e neste Memorial Descritivo.

Tais documentos também se aplicam aos serviços derivados ou semelhantes, cujas considerações eventualmente estejam omissas.

D. CONDIÇÕES GERAIS.

D.1. Deve ser considerado a legislação em vigor referente a obras civis, inclusive de segurança do trabalho, será parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas.

D.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto arquitetônico, memorial descritivo, às especificações dos

fabricantes de equipamentos e outros documentos afins.

D.3. Observar todas as cotas, desenhos e observações constantes dos projetos.

D.4. Havendo divergência entre desenhos, escalas e cotas, prevalecerão sempre os detalhes sobre as plantas gerais, e em seguida, as cotas e, por último, os desenhos.

D.5. Os detalhes dos serviços constantes nos desenhos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações que não constarem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

D.6. Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento por escrito da fiscalização, sendo irrelevante que tais modificações possam influenciar ou não sobre o valor da construção.

D.7. Os materiais e mão de obra a serem empregados serão de primeira, objetivando um acabamento de boa qualidade, em obediência aos padrões e especificações em vigor.

D.8. Os serviços não aprovados pela fiscalização ou que apresentarem vícios ou defeitos de execução serão demolidos e reconstruídos.

D.9. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo a construtora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica.

D.10. Os ensaios de materiais e serviços julgados necessários serão providenciados pela construtora sem a necessidade do pedido da fiscalização.

D.11. Para os traços ora indicados, o construtor deverá providenciar os testes laboratoriais em função dos diferentes tipos de matérias primas obtidas nas mais variadas regiões e, com isso, o produto final seja da melhor qualidade possível.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES

Os serviços a serem realizados são:

- Pintura externa da edificação;
- Reparo e pintura dos beirais;
- Lavação das esquadrias e grades.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início de quaisquer um dos serviços deve ser providenciado ART/RRT em nome do engenheiro responsável o qual foi apresentado as Certidões de Acervo Técnico e também a CNO da obra.

Abrigo provisório: Espaço seguro, coberto, para armazenamento de materiais e ferramentas, com localização pré-definida no projeto de implantação.

2.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser executada segundo o padrão utilizado em obras do Estado de Santa Catarina, com dimensão de 3,00x1,00 e modelo que deve ser fornecido pela equipe técnica desta secretaria, ficando em local visível à população, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

A instalação das placas não pode causar nenhum dano à edificação.

3. PINTURA EXTERNA

A execução dos serviços de pintura deverá obedecer rigorosamente às recomendações da ABNT, especialmente às normas NBR 13245 (Execução de pinturas em edificações não industriais) e demais normas correlatas vigentes.

A contratada deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem marcas de “escorrido” na tinta, falhas ou marcas de pincéis.

Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, caso aconteça a responsabilidade é integral do contratado.

A cor será definida in loco juntamente com a equipe técnica da SMEL e da escola.

Serão de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

4. LAVAÇÃO DAS ESQUADRIAS E GRADES

Este item compreende a execução de serviços de lavação, limpeza técnica e remoção de sujidades em esquadrias metálicas, de alumínio, PVC, madeira pintada ou envernizada, bem como em grades, caixilhos, ferragens aparentes e vidros associados.,

Os serviços deverão ser executados por equipe qualificada, utilizando equipamentos e produtos adequados ao tipo de material, evitando danos, riscos, manchas ou corrosão.

5. REPARO E PINTURA DOS BEIRAIS

Esse item compreende a execução dos reparos dos beirais bem como da sua posterior pintura.

Deverá ser feito uma avaliação prévia para identificar os pontos onde o beiral encontra-se danificado, depois desse mapeamento deve ser realizado a troca das tábuas e após a recuperação desses pontos deve-se iniciar a pintura de todo o beiral.

Ressalta-se que, para a pintura do beiral deve-se preparar a superfície para receber a tinta, aplicando fundo preparador, e utilizar tinta esmalte sintético fosco premium para o acabamento.

As conexões deverão ser firmes, utilizando-se conectores apropriados, com isolação reforçada e compatível com a corrente prevista. Todas as tomadas, LIMPEZA DA OBRA

6. SEGURANÇA

Qualquer tipo de sinalização, tendo em vista a segurança dos funcionários, das crianças, dos pedestres e veículos deverá ser fornecido pela empresa contratada.

A segurança da obra, bem como dos materiais e ferramentas fornecidos pela empresa, durante a execução da obra, é de inteira responsabilidade do contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecimento de máquinas e equipamentos a seus empregados para uso na execução dos serviços, conforme especificações técnicas;

Responsabilizar-se por maquinário, carga e transporte de material, bem como sobre todos os serviços de escavação necessários a conclusão dos serviços contratados;

Responsabilizar-se por tudo o que se relaciona com pessoal empregado para execução dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como seu transporte, alimentação, etc;

A empresa contratada deve se responsabilizar pelo fornecimento de todo material necessário a construção do muro, bem como o transporte deste material;

Ressarcir ou indenizar os prejuízos causados à PML, propriedades ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, as suas expensas, sem quaisquer ônus à Prefeitura;

Quando solicitada pela Secretaria da Educação, deverá afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado que ingerir bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho, proceder de maneira desrespeitosa com os usuários ou com os funcionários da Secretaria da Educação, apresentar motivos não aceitos pela Secretaria da Educação para deixar de executar qualquer serviço de acordo com as instruções, ou ainda por qualquer outro motivo que se julgue merecedor dessa medida pela Secretaria.

Manter sempre disponibilizado e atualizado o diário de obra, onde deverão estar anotadas todas as atividades do dia, bem como alterações atualizadas pela fiscalização.

6. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços objetos desta especificação técnica serão fiscalizados pela Secretaria Municipal da Educação. Sem prejuízo de outras atribuições inerente à função, a fiscalização da Secretaria Municipal da Educação poderá:

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações técnicas ou com as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas;

Se a qualquer tempo a fiscalização julgar que os métodos dos trabalhos e ou equipamentos da contratada são comprovadamente ineficientes ou inadequados à perfeita execução dos serviços, ou ao ritmo requerido para realização dos trabalhos, poderá exigir que a CONTRATADA aumente sua eficiência de modo a dar cumprimento aos mesmos.

A fiscalização da Secretaria da Educação não diminui nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e correta execução dos serviços. Os serviços não descritos deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes. Os serviços somente serão recebidos pela Secretaria da Educação após o atendimento às Especificações Técnicas.

Dentro do prazo legal estipulado pelo edital de licitação, conforme cronograma físico-financeiro, o período da primeira medição conta a partir da ordem de início dos serviços até o final do mês em questão. Para as medições subsequentes, os períodos serão mensais, exceto a medição final, que obedece ao término do prazo legal.

A fiscalização apropria-se dos serviços executados no respectivo período por meio de medição física no local juntamente com o responsável técnico ou preposto da empresa contratada.

De início: Em até 48 horas a contar da data da assinatura do contrato decorrente;

De execução: Em até 90 dias a contar da data da última assinatura da ordem de serviço;

De contrato: 270 dias a contar da data da assinatura da ordem de serviço.

De entrega/recebimento:

a) provisoriamente, pelo responsável técnico de acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da data da comunicação;

a) definitivamente, pela comissão de recebimento da municipalidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas as partes, em prazo não superior a noventa dias (90) contados da data da entrega;

Local de entrega: EMEB Professor Antonio Joaquim Henriques

Lages, 28 de setembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDA APARECIDA OLIVEIRA LEMOS
Data: 29/09/2026 10:00:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduarda Aparecida Oliveira Lemos
Engenheira Civil – CREA/SC 176072-2